



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 02/2023 – CGPC, de 02 de agosto de 2023

Determina a realização de Correição Ordinária e revisão de atividades correcionais realizadas nas unidades policiais, visando o aprimoramento, fiscalização e orientação em unidades policiais civis.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, incisos I e X, do Decreto 4884/78, que estabelece a competência do Corregedor da Polícia Civil quanto a elaboração e expedição de provimentos, bem como planejamento, coordenação e execução dos serviços de correição;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 27 da Lei Complementar nº 89/01:

*“Art. 27- A Corregedoria da Polícia Civil, com a presente Lei, passa a denominar-se Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle interno da atividade policial com competência para:
VII – proceder a inspeções administrativas nos órgãos da Polícia Civil;
VIII – avocar e realizar os serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais e administrativos, de competência da Polícia Civil, através das corregedorias auxiliares e corregedorias de área”*

CONSIDERANDO a importância da realização de correições, na conformidade das modelagens instituídas para tal finalidade, voltadas especialmente para zelar pelo aprimoramento dos serviços afetos à Polícia Civil, fiscalização das diversas unidades policiais, e orientação aos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis;

CONSIDERANDO que o cronograma de correições presenciais é pautado em critérios objetivos, destacando-se, dentre outros, a necessidade de conhecimento e verificação do funcionamento das atividades de polícia judiciária e investigativa, havendo ou não evidências de irregularidades;

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade do cronograma de correição e revisão para o ano de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Pela realização de correições ordinárias e virtuais no ano de 2023 e pelas revisões das atividades correcionais nas seguintes unidades policiais civis do Estado do Paraná, abaixo relacionadas:

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

1	Delegacia de Polícia de Jandaia do Sul	08/08/23 a 10/08/23
2	Delegacia de Polícia de Catanduvas	14/08/23 a 17/08/23
3	Delegacia de Polícia de Arapoti	28/08/23 a 31/08/23
4	Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré	28/08/23 a 31/08/23
5	Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial - TIGRE	28/08/23 a 31/08/23
6	37ª Delegacia Regional de Polícia de Ibaiti	29/08/23 a 31/08/23
7	Delegacia de Polícia de Cantagalo	29/08/23 a 31/08/23
8	20ª Subdivisão Policial de Toledo	30/08/23 a 01/09/23
9	Delegacia de Polícia de Guaraniaçu	18/09/23 a 22/09/23
10	Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul	18/09/23 a 22/09/23
11	Delegacia de Polícia de Teixeira Soares	25/09/23 a 29/09/23
12	Delegacia de Polícia de Vigilância e Capturas	25/09/23 a 29/09/23
13	Delegacia de Polícia de Manoel Ribas	26/09/23 a 29/09/23

PCPR

Rua Santo Antônio nº 231, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-120
cpc@pc.pr.gov.br – Fone: (41)3213-2730



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

14	Denarc- Núcleo de Foz do Iguaçu	26/09/23 a 29/09/23
15	Delegacia de Polícia de Cambé	17/10/23 a 19/10/23
16	Delegacia de Polícia de Sengés	23/10/23 a 27/10/23
17	Delegacia de Polícia de Mangueirinha	24/10/23 a 26/10/23
18	Delegacia de Polícia de São Miguel do Iguaçu	07/11/23 a 10/11/23
19	Delegacia de Polícia de Formosa do Oeste	20/11/23 a 22/11/23
20	2ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Negro	27/11/23 a 30/11/23
21	Delegacia de Polícia de São João	28/11/23 a 30/11/23
22	Delegacia de Polícia de Iretama	05/12/23 a 07/12/23

REVISÕES

1.	Denarc Curitiba	22/08/23 a 24/08/23
2.	21ª SDP de Cianorte e Delegacia da Mulher	30/08/23 a 01/09/23
3.	10º Distrito Policial da Capital	12/09/23 a 14/09/23
4.	15ª Subdivisão Policial de Cascavel	03/10/23 a 06/10/23
5.	8ª Subdivisão Policial de Paranavaí	09/10/23 a 11/10/23
6.	Delegacia da Mulher de Curitiba	09/10/23 a 11/10/23
7.	7ª Subdivisão Policial de Umuarama	24/10/23 a 26/10/23
8.	5º Distrito Policial da Capital	24/10/23 a 26/10/23
9.	Centro de Operações Policiais Especiais - COPE	07/11/23 a 10/11/23
10.	Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos - NUCIBER	21/11/23 a 23/11/23
11.	Central de Flagrantes Curitiba	05/12/23 a 07/12/23

PCPR

Rua Santo Antônio nº 231, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-120
cpc@pc.pr.gov.br – Fone: (41)3213-2730



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Art. 2º – Determinar que os Excelentíssimos(as) Delegados(as) de Polícia chefes das respectivas unidades policiais mencionadas no artigo anterior, no período da realização da correição ordinária e revisão, disponibilizem espaço adequado e reservado ao trabalho da equipe correccional, bem como permaneçam nas unidades durante os trabalhos dos Corregedores.

Art. 3º – A instalação dos trabalhos será efetuada, no local e data agendados, por Corregedor Auxiliar ou Corregedor de Área e demais servidores a serem designados oportunamente;

Art. 4º – O cronograma descrito no artigo 1º desta Portaria poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração;

Art. 5º – Sejam oficiados os Excelentíssimos Delegados Divisionais respectivos, os(as) magistrados(as) e membros do Ministério Público das Comarcas e os integrantes do Ministério Público do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, comunicando-lhes sobre a realização das correições;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL